

LEI Nº 1.163 / 86

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA".

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde, além da prevista na Lei Orçamentária do presente exercício;

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a usar o saldo dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1986
Paulo Oliveira Carvalho- Prefeito.